

1 Área responsável

- 1.1 Superintendência de Gente e Gestão.

2 Abrangência

- 2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Seguridade e suas sociedades controladas. Espera-se que as empresas investidas definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3 Público-alvo

- 3.1 As orientações desta política se destinam a todos os membros de órgãos de governança, dirigentes, funcionários e terceiros da BB Seguridade e de suas empresas investidas, no exercício de suas atividades profissionais.

4 Regulamentação

- 4.1 Decreto 9.283, de 07.02.2018.
4.2 Resolução Conjunta BCB 1, de 04.05.2020.
4.3 Resolução CVM 175, de 23.12.2022
4.4 Resolução CVM 185/2023.
4.5 Lei 13.874/2019.
4.6 Resolução CNSP 459, de 23.01.2023.
4.7 Circular SUSEP 693, de 28.07.2023.

5 Periodicidade de Revisão

- 5.1 Esta Política deverá ser revisada a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, e submetida ao Conselho de Administração para aprovação.



6 Sumário Executivo

- 6.1 Esta Política apresenta o direcionamento transversal pelo qual a Companhia aplica a inovação, tanto em suas ações estruturantes, quanto em seus investimentos em inovação e suas rotinas diárias, permeando desde os processos, até os produtos e serviços prestados, demonstrando o compromisso com a busca constante em transparência de informações relevantes aos *stakeholders*.

7 Conceitos

- 7.1 Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

Cátedra Científica: projetos especiais de pesquisa, estabelecidos por acordos de cooperação entre organizações e instituições científicas, que visam investigar e compreender as tendências, cenários e transformações no mercado, com alta conexão com as demandas das organizações.

Estágios de investimentos em startup:

Pré-seed: validação da tese de negócios;

Seed (semente): validação da aceitação do produto no mercado;

Série A: validação do modelo de negócios; e

Séries B e subsequentes: ganho de escala e aceleração da empresa em todos os aspectos.

Fundo de Investimento em Participações (“FIP”): Veículo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, resultante da comunhão de recursos destinada à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Governança de Inovação: É o sistema de estruturas e processos, pelos quais a inovação e sua abordagem estratégica serão dirigidas, promovidas e acompanhadas, com o objetivo de perseguir a geração de valor, o desenvolvimento de capacidades e a orquestração da execução da inovação.

Inovação: processo de tradução de uma ideia em solução que gere valor para o cliente e pela qual esteja disposto a pagar, com dinheiro, tempo, esforço ou dados.



Instituições Científicas: órgãos ou entidades da administração pública ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Mapa de Territórios: Mostra os possíveis espaços de oportunidade de atuação personalizados e relevantes para a empresa, podendo estar mais próximos ou mais distantes do core business da organização. São importantes insumos para o Planejamento Estratégico e estratégia de inovação, guiando os esforços de inovação de forma clara e bem definida, dentro dos horizontes de inovação (H1, H2 e H3).

Projetos Estratégicos Corporativos (“Projetos”): Compõem o portfólio de ações estruturadas, patrocinadas e acompanhadas pela Diretoria Colegiada, pelas quais a Companhia busca melhorar e criar processos, diversificar canais, fundamentar novas estratégias de atuação e conquistar mais clientes.

Startup: empresa baseada em tecnologia, que cria soluções inovadoras, altamente escaláveis e replicáveis.

Tese de Inovação: documento componente da estratégia corporativa da BB Seguridade, em que a empresa declara os focos de sua atuação em inovação. Revisada, no mínimo anualmente, em cada ciclo estratégico.

8 Diretrizes

- 8.1 Atuamos de forma alinhada à legislação, às políticas nacionais vigentes e às melhores práticas.
- 8.2 Seguimos um processo decisório conforme competências e instâncias relacionadas em nosso Estatuto Social.
- 8.3 Conduzimos a inovação a partir da Estratégia de Longo Prazo, da Política de Investimento em Inovação e da definição de Projetos Estratégicos Corporativos.

Governança em Inovação

- 8.4 Fazemos a governança de forma híbrida: a) transversalmente, de modo descentralizado e com autonomia das áreas, para simplificação de soluções, melhoria contínua de processos, e renovação de produtos e serviços; e b) de forma focada e integrada, por meio de investimento em *Corporate Venture Capital* – CVC e Cátedra Científica.
- 8.5 Consideramos inovação e sustentabilidade pilares essenciais e indissociáveis do Planejamento Estratégico, no estabelecimento dos direcionadores, objetivos e resultados-chave.



- 8.6 Consideramos, no desenvolvimento de nossas soluções, a multiplicidade de nossos clientes e colaboradores, atendendo necessidades diferentes de forma personalizada, por entender que a diversidade, a equidade e a inclusão são partes essenciais do processo de inovação.
- 8.7 Avaliamos os Projetos Estratégicos Corporativos no instrumento de acompanhamento da execução estratégica e os utilizamos como um dos parâmetros da Remuneração Variável dos Administradores e do Programa de Participação nos Lucros dos funcionários.
- 8.8 Incentivamos a cultura de inovação em todos os nossos colaboradores, disseminando boas práticas, capacitando continuamente e incentivando a mentalidade inovadora.
- 8.9 Incentivamos a cultura de inovação, da diversidade e da inclusão em toda a Companhia, promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso, colaborativo e diverso, ao reconhecer condutas inspiradoras ao diálogo, à tolerância mútua e à equidade de tratamento.

Fundos de Investimento em Participações (FIPs) – Seleção de Fundos/Gestores

- 8.10 Investimos em inovação por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Cátedra Científica.
- 8.11 Selecionamos gestores de mercado, com experiência comprovada, reputação ilibada e que sejam signatários do PRI (*Principles for Responsible Investment*).
- 8.12 Selecionamos fundos cuja tese de investimento esteja alinhada à Tese de Inovação vigente.
- 8.13 Utilizamos os seguintes parâmetros para verificação de alinhamento entre a tese de investimento do fundo e a Tese de Inovação: maturidade do negócio/estágio de investimento, temas e tecnologias – alvo, modelo de negócio e localização da investida.
- 8.14 Consideramos para seleção de FIPs, a composição de cotistas, a existência de consultor técnico em TI, prospecção ativa, Comitê de seleção/investimentos, processo de *due dilligence* e de plano de aceleração da investida.
- 8.15 Priorizamos investimentos de até 15 anos.

Limites de exposição a risco

- 8.16 Damos preferência a fundos de investimentos em que a responsabilidade do cotista é limitada conforme Resolução CVM 185/2023.
- 8.17 Utilizamos ainda, os seguintes limites específicos:
 - 8.17.1 Por Gestor: limita-se o investimento a até dois FIPs sob um mesmo gestor.
 - 8.17.2 Por Fundo: limita-se a participação da BB Seguridade a 25% em capital comprometido no período de investimento.



8.17.3 Por Empresa: limita-se a participação indireta a 25%.

Gestão

8.18 Observamos a qualidade dos processos decisórios e disponibilização de informações para acompanhamento do portfólio e deliberação em órgãos colegiados do Fundo.

8.19 Acompanhamos os investimentos, a governança das *startups* e damos suporte ao desenvolvimento das empresas investidas.

8.20 Fazemos *due diligence* da gestora antes do primeiro investimento.

8.21 Avaliamos periodicamente o desempenho do gestor e, caso não seja satisfatório, atuaremos na sua substituição.

8.22 Buscamos incluir cláusula de “*first refusal*”.

8.23 Reportamos a evolução dos investimentos semestralmente à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

Cátedra Científica

8.24 Selecionamos instituições científicas de reputação ilibada e com expertise nas áreas de interesse da empresa.

8.25 Acompanhamos a evolução da pesquisa, promovemos a cooperação e a gestão do conhecimento e tecnologia adquiridos.

8.26 Reportamos resultados, no mínimo anualmente, à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração

8.27 Estimulamos a diversidade, a equidade e a inclusão na pesquisa científica, ao considerarmos parcerias com grupos de pesquisa liderados por mulheres, pessoas negras e de outras etnias subrepresentadas, pessoas com deficiência, de diferentes gerações, dentre outras populações minorizadas.

Vedações

8.28 Não realizamos investimento com Gestores de Fundos e Instituições Científicas, cujas equipes contenham integrantes que possuam litígios com a BB Seguridade ou com o conglomerado; ou sejam ou tenham sido funcionários, dirigentes ou conselheiros da BB Seguridade nos últimos 180 dias, ou seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos até terceiro grau.

9 Valores Associados

9.1 Inovação e Sentimento de Dono.



10 Data da última aprovação pelo Conselho de Administração

10.1 21 de junho de 2024.

11 Disposições Finais

11.1 Exceções a esta Política devem ser encaminhadas para deliberação do Conselho de Administração.

12 Tabela de Controle de Versionamento

12.1

Vigência	21.06.2024. a 21.06.2027
Versão	3
Histórico de Alterações	Revisão da Política para alteração do nome e inclusão de diretrizes de diversidade

